

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO SEI Nº 00147.000417/2025-74

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
S/A, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ENGIE
00147.000417/2025-74, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2025.**

A **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.105/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na Av. João XXIII, Bairro São Cristóvão, Teresina- PI, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº XXX.053.193-XX e RG nº XXX211982XXX-X SSP-MA, e a empresa **R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA**, com sede e foro na Travessa do Parnasio, nº 50, Lote 04, Quadra 02, Residencial Florencia Bairro Capão, Caxias-MA, CEP: 65609-620 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.809.301/0001-92, Telefone: (99) 98129-9069, endereço eletrônico: itapecuruperfuracoes@gmail.com, aqui representada por seu representante legal o Senhor **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 032.xxx.033-xx, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento Contratual, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do RILCC da Investe Piauí, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, passando a vigorar de **23/07/2025 a 21/09/2025**, bem como a **prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias**, passando a vigorar de **17/08/2025 a 15/11/2025**, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.000417/2025-74 (id. 0019144296).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do instrumento contratual, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

4.1 As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Teresina-PI, julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Diretor Presidente da Agência de Atração de Investimentos
Estratégicos do Piauí S/A-Investe Piauí
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SANTOS

R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF